



Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo – Taxa de Administração

Aos 9 (nove) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um, às 8:30 horas, na sede do IPSPMP PIRAPREV reuniram-se a Senhora Claudia Leoncio da Silva, Superintendente Interina do IPSPMP Piraprev e os membros do Conselho Administrativo, nomeados através dos Decretos nº 4.815 de 11 de dezembro de 2020, nº 4.856 de 10 de fevereiro de 2021 e nº 5.035 de 21 de setembro de 2021. Presentes os membros Ronaldo Vasques, Renata Suyama da Silva, Ana Paula Silva Pinto Ascêncio Bruno, Tatiana Guimarães Moreira de Almeida, Eliana Fátima de Paula Gomes da Silva e Fábio Piola. Presentes também, Robson Adão Martins Ribeiro, Auxiliar Financeiro e Anna Caroline Pacelli, Auxiliar de Segurança. Com quórum suficiente para deliberação a reunião foi iniciada às oito horas e trinta e cinco minutos, com a seguinte pauta: **1) Aprovação da nova Taxa de Administração:** Após tratativas com o Senhor Prefeito e seu assessor jurídico houve consenso quanto ao limite financeiro possível para definição da taxa de administração repassada ao PIRAPREV a partir do exercício 2022 e que neste momento é colocada para aprovação deste Conselho. A minuta de alteração da Lei 2.912/2017 prevê que, para adequação à **Portaria SEPRT nº 19.451/2020 a Taxa de Administração do serviço previdenciário será de 3% (três por cento) aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao IPSPMP- PIRAPREV, e que apenas para o exercício 2022 será acrescido o percentual de 20% previsto na referida Portaria para fins específicos de certificação Institucional e Profissional. Abaixo a íntegra da Minuta:**

PROJETO DE LEI Nº XXXX, DE XX, DE XXX DE XXX
Altera a redação do artigo 19, §3º, inclui o artigo 19-A, inclui parágrafo único nos artigos 96 e 98 na Lei Municipal 2.912/2017; e da outras providências.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. *Fica alterada a redação do artigo 19, §3º, da Lei Municipal nº 2.912 de 24 de maio de 2017, adequando a Taxa de Administração à Portaria SEPRT nº 19.451/2020, que passa vigorar com a seguinte redação:*

Art. 19. São fontes do Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Piracaia:

(...)

§3º. A taxa de administração do serviço previdenciário é de 3% (três por cento) aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao IPSPMP- PIRAPREV, apurado no exercício financeiro anterior, observando-se o que segue:

I – Será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para preservação de seu patrimônio.

II – As despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros não poderão ser custeadas com recursos da Taxa de Administração, devendo ser suportadas com os próprios rendimentos das aplicações;



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV**

III – Eventuais sobras de custeio administrativo apuradas ao final de cada exercício e dos rendimentos mensais por ele auferidos, constituirão Reserva Administrativa que deverá ser administrada em contas bancárias e contábeis distintas dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios; poderá ser objeto, na totalidade ou em parte, de reversão para pagamento dos benefícios do RPPS, mediante aprovação do Conselho Administrativo, vedada a devolução dos recursos ao ente federativo.

IV – As sobras de custeio somente poderão ser utilizadas para aquisição, construção, reforma ou melhoria do imóvel destinado ao uso próprio do IPSPMP-PIRAPREV; reformas ou melhorias de bens.

V – Não será considerado excesso ao limite anual de gastos de que trata o parágrafo desse artigo, os realizados com recursos decorrentes das sobras de custeio administrativo e dos rendimentos mensais auferidos.

VI – É vedada a instituição de alíquota segregada daquela destinada à cobertura do custo normal dos benefícios, ou de aportes preestabelecidos não incluídos no plano de custeio definido na avaliação atuarial do RPPS.

VII – Fica autorizada utilização dos recursos provenientes da compensação previdenciária financeira entre o regime previdenciário próprio do Município com o Regime Geral de Previdência Social, efetuado nos termos da Lei Federal nº 9.796 de 05 de maio de 1999 ou outra que vier a substituí-la e seus Regulamentos.

Art. 2º. Fica acrescido à Lei Municipal 2.912/2017 de 24 de maio de 2017, o artigo 19-A, com a seguinte redação:

Art. 19-A. Será majorada em 20% (vinte por cento) para o exercício financeiro de 2022 a alíquota prevista no §3º do artigo anterior, sendo utilizada exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas a:

I – obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185 de 14 de maio de 2015;

II – atendimento dos requisitos mínimos relativos à certificação para nomeação e permanência dos dirigentes do RPPS, do responsável pela gestão dos recursos e dos membros do comitê de investimentos e dos conselheiros administrativo e fiscal, conforme previsto no Artigo 8ºB da Lei Federal nº. 9.717 de 1998, regulamentado pela Portaria MPS nº 9.907, de 14 de abril de 2020 ou outra que vier a substituí-la.

Parágrafo único. Entende-se por despesas administrativas relacionadas aos serviços descritos no parágrafo anterior, àquelas necessárias para a preparação, obtenção e manutenção das certificações exigidas, tais como, assessoria, aquisição de insumos e materiais e tecnológicos necessários, auditoria, capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitê.

Art. 3º. Fica acrescido à Lei Municipal 2.912/2017 de 24 de maio de 2017, o parágrafo único ao artigo 96, com a seguinte redação:

Art. 96. (...)

Parágrafo único. Os membros do Conselho Administrativo não poderão ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar, e deverão obter a certificação profissional e habilitação comprovadas na forma e prazos estabelecidos no Artigo 8ºB da Lei Federal nº. 9.717 de 1998, regulamentado pela Portaria MPS nº 9.907, de 14 de abril de 2020 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 4º. Fica acrescido à Lei Municipal 2.912/2017 de 24 de maio de 2017, o parágrafo único ao artigo 98, com a seguinte redação:

Art. 98 (...)



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV**

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal não poderão ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar, e deverão obter a certificação profissional e habilitação comprovadas na forma e prazos estabelecidos no Artigo 8ºB da Lei Federal nº. 9.717 de 1998, regulamentado pela Portaria MPS nº 9.907, de 14 de abril de 2020 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 5º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – no primeiro dia do exercício financeiro seguinte à data de sua aprovação, em relação aos artigos 1º e 2º.

II – na data de sua publicação em relação aos artigos 3º e 4º.

Piracaia, xxxx de xxx de 2021.

A adequação da Taxa nos percentuais acima somente poderá ser expressa em valores monetários com exatidão quando houver a definição por parte do Executivo quanto ao percentual de reajuste salarial que será concedido no início do exercício 2022, após a fase que tal reajuste ficou proibido de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 Que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Para definição da Taxa constante na Minuta levou-se em conta alguns cenários possíveis, inclusive os que contemplam maior percentual de aumento salarial dos servidores. Após a leitura os membros do Conselho Administrativo aprovaram os percentuais da Taxa de Administração. Assim sendo a minuta seguirá para o Legislativo para aprovação, que deve ocorrer ainda este ano, impreterivelmente. Sendo só, a reunião foi encerrada.

Drª. Ana Paula Silva Pinto Ascêncio Bruno

Tatiana Guimarães Moreira de Almeida
Presidente do Conselho Administrativo

Fábio Piola

Robson Adão Martins Ribeiro
Auxiliar Financeiro

Renata Suyama da Silva

Anna Caroline Pacelli
Auxiliar de Seguridade

Ronaldo Vasques

Eliana Fátima de Paula Gomes da Silva

Claudia Leoncio da Silva
Superintendente Interina



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV

| BASES DE CÁLCULO - 2021¹ | | | |
|--|-------------------|--------------------------|----------------|
| Período | PMP | PIRAPREV | CMP |
| JAN | R\$ 2.101.261,47 | R\$ 5.994,05 | R\$ 49.993,70 |
| FEV | R\$ 2.085.769,18 | R\$ 5.994,05 | R\$ 49.993,70 |
| MAR | R\$ 2.127.409,54 | R\$ 5.994,05 | R\$ 49.993,70 |
| ABR | R\$ 2.136.299,04 | R\$ 5.994,05 | R\$ 49.993,70 |
| MAI | R\$ 2.137.472,53 | R\$ 5.994,05 | R\$ 49.993,70 |
| JUN | R\$ 2.167.150,86 | R\$ 5.994,05 | R\$ 49.993,70 |
| JUL | R\$ 2.146.008,37 | R\$ 4.254,00 | R\$ 49.993,70 |
| AGO | R\$ 2.122.494,83 | R\$ 4.254,00 | R\$ 49.993,70 |
| SET | R\$ 2.127.983,23 | R\$ 5.559,04 | R\$ 49.993,70 |
| OUT | R\$ 2.131.323,45 | R\$ 5.504,66 | R\$ 49.993,70 |
| NOV | R\$ 2.137.017,73 | R\$ 5.443,49 | R\$ 49.993,70 |
| DEZ | R\$ 2.138.218,75 | R\$ 5.374,67 | R\$ 49.993,70 |
| 13° SAL | R\$ 2.138.458,72 | R\$ 5.297,24 | R\$ 49.993,70 |
| SUB-TOTAL | R\$ 27.696.867,70 | R\$ 71.651,40 | R\$ 649.918,10 |
| TOTAL GERAL | | R\$ 28.418.437,20 | |

| Ano | Alíquota Fixa | BC/Remuneração | Alíquota Equivalente | Equivalente % | Aumento/Redução |
|-------------|----------------------|-----------------------|-----------------------------|----------------------|------------------------|
| 2021 | 3% | 0,72 | 2,14% | 107,37% | 7,37% |
| 2021 | 3,6% | 0,72 | 2,57% | 128,85% | 28,85% |

| Cálculo Limite Taxa Administração - Base de Cálculo 2021 (Exercício 2022) Conforme Portaria SEPRT N° 19.451 de 18 de agosto de 2020 | |
|--|--------------------------------------|
| Percentual Taxa Administração (%) | Valor Taxa Administração (\$) |
| 2% | R\$ 568.368,74 |
| 3% | R\$ 852.553,11 |
| 3,6% | R\$ 1.023.063,74 |

¹ A base de cálculo dos meses de setembro até o décimo terceiro foi calculada utilizando como parâmetro a média aritmética simples dos meses anteriores.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV

| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREFEITURA 2022 - Sem Reposição Salarial² | | | |
|---|------------------------|------------------------|--------------------------|
| Mês | Repasso Taxa 2% | Repasso Taxa 3% | Repasso Taxa 3,6% |
| JAN | R\$ 42.025,23 | R\$ 63.037,84 | R\$ 75.645,41 |
| FEV | R\$ 41.715,38 | R\$ 62.573,08 | R\$ 75.087,69 |
| MAR | R\$ 42.548,19 | R\$ 63.822,29 | R\$ 76.586,74 |
| ABR | R\$ 42.725,98 | R\$ 64.088,97 | R\$ 76.906,77 |
| MAI | R\$ 42.749,45 | R\$ 64.124,18 | R\$ 76.949,01 |
| JUN | R\$ 43.343,02 | R\$ 65.014,53 | R\$ 78.017,43 |
| JUL | R\$ 42.920,17 | R\$ 64.380,25 | R\$ 77.256,30 |
| AGO | R\$ 42.449,90 | R\$ 63.674,84 | R\$ 76.409,81 |
| SET | R\$ 42.559,66 | R\$ 63.839,50 | R\$ 76.607,40 |
| OUT | R\$ 42.626,47 | R\$ 63.939,70 | R\$ 76.727,64 |
| NOV | R\$ 42.740,35 | R\$ 64.110,53 | R\$ 76.932,64 |
| DEZ | R\$ 42.764,38 | R\$ 64.146,56 | R\$ 76.975,88 |
| 13° SALÁRIO | R\$ 42.769,17 | R\$ 64.153,76 | R\$ 76.984,51 |
| TOTAL | R\$ 553.937,35 | R\$ 830.906,03 | R\$ 997.087,24 |

| Valor Taxa | 3,00% | 3,60% |
|----------------------------------|----------------|----------------|
| Aumento Repasse (%) | 50,00 | 80,00 |
| Aumento Repasse (\$) | R\$ 276.968,68 | R\$ 443.149,88 |
| Aumento Mensal Médio (\$) | R\$ 21.305,28 | R\$ 34.088,45 |

² Para o cálculo dos valores de contribuição previdenciária patronal referente aos meses de Setembro até o décimo terceiro salário foi utilizado a média aritmética simples dos meses anteriores.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV

| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREFEITURA 2022 - Reposição Salarial de 7%³ | | | |
|---|------------------------|------------------------|--------------------------|
| Mês | Repasso Taxa 2% | Repasso Taxa 3% | Repasso Taxa 3,6% |
| JAN | R\$ 44.967,00 | R\$ 67.450,49 | R\$ 80.940,59 |
| FEV | R\$ 44.635,46 | R\$ 66.953,19 | R\$ 80.343,83 |
| MAR | R\$ 45.526,56 | R\$ 68.289,85 | R\$ 81.947,82 |
| ABR | R\$ 45.716,80 | R\$ 68.575,20 | R\$ 82.290,24 |
| MAI | R\$ 45.741,91 | R\$ 68.612,87 | R\$ 82.335,44 |
| JUN | R\$ 46.377,03 | R\$ 69.565,54 | R\$ 83.478,65 |
| JUL | R\$ 45.924,58 | R\$ 68.886,87 | R\$ 82.664,24 |
| AGO | R\$ 45.421,39 | R\$ 68.132,08 | R\$ 81.758,50 |
| SET | R\$ 45.538,84 | R\$ 68.308,26 | R\$ 81.969,91 |
| OUT | R\$ 45.610,32 | R\$ 68.415,48 | R\$ 82.098,58 |
| NOV | R\$ 45.732,18 | R\$ 68.598,27 | R\$ 82.317,92 |
| DEZ | R\$ 45.757,88 | R\$ 68.636,82 | R\$ 82.364,19 |
| 13° SALÁRIO | R\$ 45.763,02 | R\$ 68.644,52 | R\$ 82.373,43 |
| TOTAL | R\$ 592.712,97 | R\$ 889.069,45 | R\$ 1.066.883,34 |

| Valor Taxa | 3,00% | 3,60% |
|----------------------------------|----------------|----------------|
| Aumento Repasse (%) | 50,00 | 80,00 |
| Aumento Repasse (\$) | R\$ 296.356,48 | R\$ 474.170,37 |
| Aumento Mensal Médio (\$) | R\$ 22.796,65 | R\$ 36.474,64 |

³ Para o cálculo dos valores de contribuição previdenciária patronal referente aos meses de Setembro até o décimo terceiro salário foi utilizado a média aritmética simples dos meses anteriores.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV

| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREFEITURA 2022 - Reposição Salarial de 10% ⁴ | | | |
|---|------------------------|------------------------|--------------------------|
| Mês | Repasso Taxa 2% | Repasso Taxa 3% | Repasso Taxa 3,6% |
| JAN | R\$ 46.227,75 | R\$ 69.341,63 | R\$ 83.209,95 |
| FEV | R\$ 45.886,92 | R\$ 68.830,38 | R\$ 82.596,46 |
| MAR | R\$ 46.803,01 | R\$ 70.204,51 | R\$ 84.245,42 |
| ABR | R\$ 46.998,58 | R\$ 70.497,87 | R\$ 84.597,44 |
| MAI | R\$ 47.024,40 | R\$ 70.536,59 | R\$ 84.643,91 |
| JUN | R\$ 47.677,32 | R\$ 71.515,98 | R\$ 85.819,17 |
| JUL | R\$ 47.212,18 | R\$ 70.818,28 | R\$ 84.981,93 |
| AGO | R\$ 46.694,89 | R\$ 70.042,33 | R\$ 84.050,80 |
| SET | R\$ 46.815,63 | R\$ 70.223,45 | R\$ 84.268,14 |
| OUT | R\$ 46.889,12 | R\$ 70.333,67 | R\$ 84.400,41 |
| NOV | R\$ 47.014,39 | R\$ 70.521,59 | R\$ 84.625,90 |
| DEZ | R\$ 47.040,81 | R\$ 70.561,22 | R\$ 84.673,46 |
| 13° SALÁRIO | R\$ 47.046,09 | R\$ 70.569,14 | R\$ 84.682,97 |
| TOTAL | R\$ 609.331,09 | R\$ 913.996,63 | R\$ 1.096.795,96 |

| Valor Taxa | 3,00% | 3,60% |
|----------------------------------|----------------|----------------|
| Aumento Repasse (%) | 50,00 | 80,00 |
| Aumento Repasse (\$) | R\$ 304.665,54 | R\$ 487.464,87 |
| Aumento Mensal Médio (\$) | R\$ 23.435,81 | R\$ 37.497,30 |

⁴ Para o cálculo dos valores de contribuição previdenciária patronal referente aos meses de Setembro até o décimo terceiro salário foi utilizado a média aritmética simples dos meses anteriores.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracicaba – PIRAPREV

| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL CÂMARA MUNICIPAL 2022 - Sem Reposição Salarial ⁵ | | | |
|--|------------------------|------------------------|--------------------------|
| Mês | Repasso Taxa 2% | Repasso Taxa 3% | Repasso Taxa 3,6% |
| JAN | R\$ 999,87 | R\$ 1.499,81 | R\$ 1.799,77 |
| FEV | R\$ 999,87 | R\$ 1.499,81 | R\$ 1.799,77 |
| MAR | R\$ 999,87 | R\$ 1.499,81 | R\$ 1.799,77 |
| ABR | R\$ 999,87 | R\$ 1.499,81 | R\$ 1.799,77 |
| MAI | R\$ 999,87 | R\$ 1.499,81 | R\$ 1.799,77 |
| JUN | R\$ 999,87 | R\$ 1.499,81 | R\$ 1.799,77 |
| JUL | R\$ 999,87 | R\$ 1.499,81 | R\$ 1.799,77 |
| AGO | R\$ 999,87 | R\$ 1.499,81 | R\$ 1.799,77 |
| SET | R\$ 999,87 | R\$ 1.499,81 | R\$ 1.799,77 |
| OUT | R\$ 999,87 | R\$ 1.499,81 | R\$ 1.799,77 |
| NOV | R\$ 999,87 | R\$ 1.499,81 | R\$ 1.799,77 |
| DEZ | R\$ 999,87 | R\$ 1.499,81 | R\$ 1.799,77 |
| 13° SALÁRIO | R\$ 999,87 | R\$ 1.499,81 | R\$ 1.799,77 |
| TOTAL | R\$ 12.998,36 | R\$ 19.497,54 | R\$ 23.397,05 |

| Valor Taxa | 3,00% | 3,60% |
|----------------------------------|--------------|---------------|
| Aumento Repasse (%) | 50,00 | 80,00 |
| Aumento Repasse (\$) | R\$ 6.499,18 | R\$ 10.398,69 |
| Aumento Mensal Médio (\$) | R\$ 499,94 | R\$ 799,90 |

⁵ Para o cálculo dos valores de contribuição previdenciária patronal referente aos meses de Setembro até o décimo terceiro salário foi utilizado a média aritmética simples dos meses anteriores.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV

| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL CÂMARA MUNICIPAL 2022 - Reposição Salarial de 7%⁶ | | | |
|---|------------------------|------------------------|--------------------------|
| Mês | Repasso Taxa 2% | Repasso Taxa 3% | Repasso Taxa 3,6% |
| JAN | R\$ 1.069,87 | R\$ 1.604,80 | R\$ 1.925,76 |
| FEV | R\$ 1.069,87 | R\$ 1.604,80 | R\$ 1.925,76 |
| MAR | R\$ 1.069,87 | R\$ 1.604,80 | R\$ 1.925,76 |
| ABR | R\$ 1.069,87 | R\$ 1.604,80 | R\$ 1.925,76 |
| MAI | R\$ 1.069,87 | R\$ 1.604,80 | R\$ 1.925,76 |
| JUN | R\$ 1.069,87 | R\$ 1.604,80 | R\$ 1.925,76 |
| JUL | R\$ 1.069,87 | R\$ 1.604,80 | R\$ 1.925,76 |
| AGO | R\$ 1.069,87 | R\$ 1.604,80 | R\$ 1.925,76 |
| SET | R\$ 1.069,87 | R\$ 1.604,80 | R\$ 1.925,76 |
| OUT | R\$ 1.069,87 | R\$ 1.604,80 | R\$ 1.925,76 |
| NOV | R\$ 1.069,87 | R\$ 1.604,80 | R\$ 1.925,76 |
| DEZ | R\$ 1.069,87 | R\$ 1.604,80 | R\$ 1.925,76 |
| 13º SALÁRIO | R\$ 1.069,87 | R\$ 1.604,80 | R\$ 1.925,76 |
| TOTAL | R\$ 13.908,25 | R\$ 20.862,37 | R\$ 25.034,85 |

| Valor Taxa | 3,00% | 3,60% |
|----------------------------------|--------------|---------------|
| Aumento Repasse (%) | 50,00 | 80,00 |
| Aumento Repasse (\$) | R\$ 6.954,12 | R\$ 11.126,60 |
| Aumento Mensal Médio (\$) | R\$ 534,93 | R\$ 855,89 |

⁶ Para o cálculo dos valores de contribuição previdenciária patronal referente aos meses de Setembro até o décimo terceiro salário foi utilizado a média aritmética simples dos meses anteriores.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV

| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL CÂMARA MUNICIPAL 2022 - Reposição Salarial de 10% ⁷ | | | |
|---|------------------------|------------------------|--------------------------|
| Mês | Repasso Taxa 2% | Repasso Taxa 3% | Repasso Taxa 3,6% |
| JAN | R\$ 1.099,86 | R\$ 1.649,79 | R\$ 1.979,75 |
| FEV | R\$ 1.099,86 | R\$ 1.649,79 | R\$ 1.979,75 |
| MAR | R\$ 1.099,86 | R\$ 1.649,79 | R\$ 1.979,75 |
| ABR | R\$ 1.099,86 | R\$ 1.649,79 | R\$ 1.979,75 |
| MAI | R\$ 1.099,86 | R\$ 1.649,79 | R\$ 1.979,75 |
| JUN | R\$ 1.099,86 | R\$ 1.649,79 | R\$ 1.979,75 |
| JUL | R\$ 1.099,86 | R\$ 1.649,79 | R\$ 1.979,75 |
| AGO | R\$ 1.099,86 | R\$ 1.649,79 | R\$ 1.979,75 |
| SET | R\$ 1.099,86 | R\$ 1.649,79 | R\$ 1.979,75 |
| OUT | R\$ 1.099,86 | R\$ 1.649,79 | R\$ 1.979,75 |
| NOV | R\$ 1.099,86 | R\$ 1.649,79 | R\$ 1.979,75 |
| DEZ | R\$ 1.099,86 | R\$ 1.649,79 | R\$ 1.979,75 |
| 13° SALÁRIO | R\$ 1.099,86 | R\$ 1.649,79 | R\$ 1.979,75 |
| TOTAL | R\$ 14.298,20 | R\$ 21.447,30 | R\$ 25.736,76 |

| Valor Taxa | 3,00% | 3,60% |
|----------------------------------|--------------|---------------|
| Aumento Repasse (%) | 50,00 | 80,00 |
| Aumento Repasse (\$) | R\$ 7.149,10 | R\$ 11.438,56 |
| Aumento Mensal Médio (\$) | R\$ 549,93 | R\$ 879,89 |

⁷ Para o cálculo dos valores de contribuição previdenciária patronal referente aos meses de Setembro até o décimo terceiro salário foi utilizado a média aritmética simples dos meses anteriores.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV

| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PIRAPREV 2022 - Sem Reposição Salarial⁸ | | | |
|---|------------------------|------------------------|--------------------------|
| Mês | Repasso Taxa 2% | Repasso Taxa 3% | Repasso Taxa 3,6% |
| JAN | R\$ 119,88 | R\$ 179,82 | R\$ 215,79 |
| FEV | R\$ 119,88 | R\$ 179,82 | R\$ 215,79 |
| MAR | R\$ 119,88 | R\$ 179,82 | R\$ 215,79 |
| ABR | R\$ 119,88 | R\$ 179,82 | R\$ 215,79 |
| MAI | R\$ 119,88 | R\$ 179,82 | R\$ 215,79 |
| JUN | R\$ 119,88 | R\$ 179,82 | R\$ 215,79 |
| JUL | R\$ 85,08 | R\$ 127,62 | R\$ 153,14 |
| AGO | R\$ 85,08 | R\$ 127,62 | R\$ 153,14 |
| SET | R\$ 111,18 | R\$ 166,77 | R\$ 200,13 |
| OUT | R\$ 110,09 | R\$ 165,14 | R\$ 198,17 |
| NOV | R\$ 108,87 | R\$ 163,30 | R\$ 195,97 |
| DEZ | R\$ 107,49 | R\$ 161,24 | R\$ 193,49 |
| 13° SALÁRIO | R\$ 105,94 | R\$ 158,92 | R\$ 190,70 |
| TOTAL | R\$ 1.433,03 | R\$ 2.149,54 | R\$ 2.579,45 |

| Valor Taxa | 3,00% | 3,60% |
|----------------------------------|--------------|--------------|
| Aumento Repasse (%) | 50,00 | 80,00 |
| Aumento Repasse (\$) | R\$ 716,51 | R\$ 1.146,42 |
| Aumento Mensal Médio (\$) | R\$ 55,12 | R\$ 88,19 |

⁸ Para o cálculo dos valores de contribuição previdenciária patronal referente aos meses de Setembro até o décimo terceiro salário foi utilizado a média aritmética simples dos meses anteriores.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV

| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PIRAPREV 2022 - Reposição Salarial de 7%⁹ | | | |
|---|------------------------|------------------------|--------------------------|
| Mês | Repasso Taxa 2% | Repasso Taxa 3% | Repasso Taxa 3,6% |
| JAN | R\$ 128,27 | R\$ 192,41 | R\$ 230,89 |
| FEV | R\$ 128,27 | R\$ 192,41 | R\$ 230,89 |
| MAR | R\$ 128,27 | R\$ 192,41 | R\$ 230,89 |
| ABR | R\$ 128,27 | R\$ 192,41 | R\$ 230,89 |
| MAI | R\$ 128,27 | R\$ 192,41 | R\$ 230,89 |
| JUN | R\$ 128,27 | R\$ 192,41 | R\$ 230,89 |
| JUL | R\$ 91,04 | R\$ 136,55 | R\$ 163,86 |
| AGO | R\$ 91,04 | R\$ 136,55 | R\$ 163,86 |
| SET | R\$ 118,96 | R\$ 178,45 | R\$ 214,13 |
| OUT | R\$ 117,80 | R\$ 176,70 | R\$ 212,04 |
| NOV | R\$ 116,49 | R\$ 174,74 | R\$ 209,68 |
| DEZ | R\$ 115,02 | R\$ 172,53 | R\$ 207,03 |
| 13º SALÁRIO | R\$ 113,36 | R\$ 170,04 | R\$ 204,05 |
| TOTAL | R\$ 1.533,34 | R\$ 2.300,01 | R\$ 2.760,01 |

| Valor Taxa | 3,00% | 3,60% |
|----------------------------------|--------------|--------------|
| Aumento Repasse (%) | 50,00 | 80,00 |
| Aumento Repasse (\$) | R\$ 766,67 | R\$ 1.226,67 |
| Aumento Mensal Médio (\$) | R\$ 58,97 | R\$ 94,36 |

⁹ Para o cálculo dos valores de contribuição previdenciária patronal referente aos meses de Setembro até o décimo terceiro salário foi utilizado a média aritmética simples dos meses anteriores.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV

| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PIRAPREV 2022 - Reposição Salarial 10%¹⁰ | | | |
|--|------------------------|------------------------|--------------------------|
| Mês | Repasso Taxa 2% | Repasso Taxa 3% | Repasso Taxa 3,6% |
| JAN | R\$ 131,87 | R\$ 197,80 | R\$ 237,36 |
| FEV | R\$ 131,87 | R\$ 197,80 | R\$ 237,36 |
| MAR | R\$ 131,87 | R\$ 197,80 | R\$ 237,36 |
| ABR | R\$ 131,87 | R\$ 197,80 | R\$ 237,36 |
| MAI | R\$ 131,87 | R\$ 197,80 | R\$ 237,36 |
| JUN | R\$ 131,87 | R\$ 197,80 | R\$ 237,36 |
| JUL | R\$ 93,59 | R\$ 140,38 | R\$ 168,46 |
| AGO | R\$ 93,59 | R\$ 140,38 | R\$ 168,46 |
| SET | R\$ 122,30 | R\$ 183,45 | R\$ 220,14 |
| OUT | R\$ 121,10 | R\$ 181,65 | R\$ 217,98 |
| NOV | R\$ 119,76 | R\$ 179,64 | R\$ 215,56 |
| DEZ | R\$ 118,24 | R\$ 177,36 | R\$ 212,84 |
| 13° SALÁRIO | R\$ 116,54 | R\$ 174,81 | R\$ 209,77 |
| TOTAL | R\$ 1.576,33 | R\$ 2.364,50 | R\$ 2.837,40 |

| Valor Taxa | 3,00% | 3,60% |
|----------------------------------|--------------|--------------|
| Aumento Repasse (%) | 50,00 | 80,00 |
| Aumento Repasse (\$) | R\$ 788,17 | R\$ 1.261,06 |
| Aumento Mensal Médio (\$) | R\$ 60,63 | R\$ 97,00 |

¹⁰ Para o cálculo dos valores de contribuição previdenciária patronal referente aos meses de Setembro até o décimo terceiro salário foi utilizado a média aritmética simples dos meses anteriores.